

Nº 0476176-13.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos Ltda. - Embargado: Nippon Automóveis Ltda. - Embargado: Roberto Cunha Figueiredo - Intimem-se os embargados para facultar-lhes a oportunidade para apresentar manifestação: art. 1.024, § 2º, do CPC. Expediente necessário. Fortaleza, 5 de agosto de 2024. DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator - Advs: Valéria Bagnatori Denardi (OAB: 201516/SP) - Bruno Bindá de Queiroz Gomes (OAB: 34263/CE) - Wladimir Albuquerque d'Alva (OAB: 17437/CE) - Ítalo Farias Braga (OAB: 35020/CE) - Jamila Araújo Serpa (OAB: 37573/CE)

Nº 0631723-09.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: MARCELO BENEVIDES SILVA - Agravado: FABIO HENRIQUE LIMA NOGUEIRA - Agravado: NAILA ROBERTA PEIXOTO SILVEIRA DA COSTA, - Diante do exposto, por não vislumbrar a presença dos requisitos indispensáveis para o deferimento da medida prevista nos arts. 995, parágrafo único, e 1.019, caput e inciso I, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso. Intime-se o Agravado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar sua resposta, com a possibilidade de juntada da documentação que entender necessária para o julgamento deste recurso (art. 1.019, inciso II, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advs: Durcirene Marinho Monteiro Silva (OAB: 9729/CE)

Nº 0631733-53.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Wilton do Nascimento Moreno - Agravado: João Wérick de Melo Moreno, Rep. Por Germaline Melgaço Melo Moreno - Custos legis: Ministério Públíco Estadual - 16. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo. 17. Oficie-se ao Juízo a quo acerca do teor desta decisão. 18. Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. 19. Após, abra-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer. 20. Depois, retornem os autos conclusos. 21. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de agosto de 2024 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Rodney Rodrigues de Souza (OAB: 37845/CE)

Nº 0633832-64.2022.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte - Embargante: Base Incorporação e Construção Ltda - Embargante: Unique Empreendimento Imobiliário Ltda - Embargado: Diego Araújo de Castro Santana - Diante do exposto, declino da competência para processar e julgar os presentes aclaratórios e determino o retorno deste caderno digital ao Núcleo de Distribuição para a adoção das providências necessárias a remessa do recurso ao Excelentíssimo Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advs: Francisco Assis de Mesquita Ciríaco (OAB: 10680/CE) - Francisco Marcelo Landim Cruz (OAB: 36608/CE)

## ATAS DAS SESSÕES

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO\_ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** No dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 25ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO –PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 24/2024, Segunda Câmara de Direito Privado, de 17 (dezessete) do mês de julho do ano de 2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (ausente por motivo de férias), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (ausente por motivo de férias) e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. LORAINA JACOB MOLINA e a representante da Defensoria Pública pela Dra. FRANCILENE GOMES DE BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA –**PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL:** 01-Apelação Nº 0198189-59.2012.8.06.0001 Apte/Apdo: Terra Brasil Indústria e Comércio de Coco Ltda Apte/Apdo: Telemar Norte Leste S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Ícaro Gaspar inscrito na OAB/CE sob o nº 23 876 qualificado como advogado da Apte/Apdo: Terra Brasil Indústria e Comércio de Coco Ltda. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora” 02-Apelação Nº 0078228-37.2006.8.06.0001 Apelante: Empresa São Benedito Ltda Apelado: Francisco Alderi do Amaral **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Diego Pearce inscrito na OAB/CE sob o nº 29 366 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03-Apelação Nº 0240257-43.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Espólio de Pietro Erriu Apte/Apdo: Raffa Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Victor da Costa inscrito na OAB/CE sob o nº 31 183 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Espólio de Pietro Erriu. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo da Raffa Empreendimentos Imobiliários Ltda e negar provimento ao apelo do Espólio de Pietro Erriu, nos termos do voto do eminente Relator” 04-Agravo de Instrumento Nº 0625237-08.2024.8.06.0000 Agravante: Mário Josino Neto Agravada: Vânia Maria Veras Josino Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Josefa de Alencar inscrita na OAB/CE sob o nº 6 481 qualificada como advogada da parte agravante. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 05-Apelação Nº 0046845-70.2008.8.06.0001 Apelante: Espólio Antônio Bernadino de Freitas Apelado: Marciano Ximenes Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Rosa Araújo inscrita na OAB/CE sob o nº 9 820 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por

**unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”**06-Agravado de Interno Nº 0625384-34.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Lúcia Maria Oliveira de Castro Vieira e Outro Agravado: Darlan Teixeira Leite **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Carlos Câmara de Vasconcelos inscrito na OAB/CE sob o nº 15 334 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminentíssimo Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”07-Apelação Nº 0200174-95.2023.8.06.0092 Apelante: Maria Eneide Sousa da Silva Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminentíssimo Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”08-Apelação Nº 0200171-43.2023.8.06.0092 Apelante: Maria Eneide Sousa da Silva Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminentíssimo Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”09-Apelação Nº 0200407-82.2024.8.06.0084 Apelante: Maria das Graças Feitoza do Carmo Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminentíssimo Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”10-Apelação Nº 0050691-40.2021.8.06.0066 Apelante: Maria Auxiliadora Gonçalves Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminentíssimo Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”11-Agravado de Interno Nº 0638560-17.2023.8.06.0000/50001 Agravante: Oscar Spindola Rodrigues Júnior Agravado: José Almino dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Sérgio Queiroz inscrito na OAB/CE sob o nº 15 798 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminentíssima Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”12-Apelação Nº 0285937-17.2021.8.06.0001 Apelante: Elfa Medicamentos Ltda Apelante: Central Distribuidora de Medicamentos Ltda Apelado: Unika Distribuidora de Medicamentos Ltda Apelada: Patricia Cleide Araújo de Oliveira Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, declinou do uso da palavra a Dra. Deborah Nery inscrita na OAB/SP sob o nº 356 346 qualificada como advogada da parte apelante. Após, o eminentíssimo Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”13-Apelação Nº 0201076-17.2023.8.06.0070 Apelante: Maria das Dores dos Anjos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Hyara Sales inscrita na OAB/CE sob o nº 49 061 qualificada como advogada da parte apelante. Após, a eminentíssima Relatora convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”14-Agravado de Instrumento Nº 0627272-38.2024.8.06.0000 Agravante: Vibra Energia S/A Agravado: Intrapostos Comércio de Derivados de Petróleo Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Larissa Pinheiro inscrita na OAB/BA sob o nº 70 599 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminentíssimo Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”15-Apelação Nº 0202368-41.2023.8.06.0101 Apelante: Maria Rosilane Apelado: Crefisa S/A – Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Flávio Santos inscrito na OAB/MS sob o nº 27 038 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminentíssimo Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”16-Agravado de Interno Nº 0622100-18.2024.8.06.0000/50000 Agravante: L. F. G. F., R. P. G. V. F. G. F. Agravado: I. F. de M. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Danielle Souza inscrita na OAB/CE sob o nº 25 989 qualificada como advogada da parte agravada. Após, o eminentíssimo Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”**PROCESSO COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA: 17-Agravado Interno Cível 0622599-02.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Eunilso Alves Peixoto Agravada: Roberta Rocha do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Dejairino Santos Filho inscrito na OAB/CE sob o nº 13 705-B. Após, a eminentíssima Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”**PROCESSO COM VOTO VISTA: 18-Apelação Nº 0876492-67.2014.8.06.0001** Apelante: Francisco Iderval Teixeira e Outro Apelado: E. Pinheiro Imóveis Ltda - EPP **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão ocorrida aos 17(dezessete) de julho do corrente ano, foi anunciado o processo de Relatoria do Des. CARLOS

ALBERTO MENDES FORTE, de modo que fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. José Hélio Barroso inscrito na OAB/CE sob o nº 25 036-A qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o voto no sentido de CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHE provimento, em seguida, a Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido de vista concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, foi anunciado o processo de relatoria do Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, na ocasião a Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO apresentou o voto vista no sentido de CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, em seguida, o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE juntamente com o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO acompanharam o entendimento da Relatora, ficando o acórdão sob a lavra do Des. Relator com a seguinte **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 19-Embargos de Declaração Cível 0280006-62.2020.8.06.0035/50000** Embargante: M. F. Neto & Cia. Ltda (Posto Califórnia) Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**20-Embargos de Declaração Cível 0050482-59.2021.8.06.0070/50000** Embargante: Antonia de Maria Souto Embargada: Joelma Fernandes Cláudio **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**21-Embargos de Declaração Cível 0004897-04.2016.8.06.0120/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Jose Maria Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**22-Embargos de Declaração Cível 0016232-58.2016.8.06.0075/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Carrara Servicos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**23-Agravio de Instrumento 0621706-11.2024.8.06.0000** Agravante: SH Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda Agravado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**24-Agravio de Instrumento 0624037-63.2024.8.06.0000** Agravante: F. F. dos S. Agravada: F. M. dos S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**25-Agravio de Instrumento 0624359-83.2024.8.06.0000** Agravante: Condomínio Copacabana Agravado: TM Construções Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**26-Agravio de Instrumento 0624465-45.2024.8.06.0000** Agravante: Hiarles Eugênio Macedo Silva Agravado: Condomínio do Edifício Cariri Shopping Center **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**27-Agravio de Instrumento 0628851-21.2024.8.06.0000** Agravante: CLODOALDO RIBEIRO ROMCY Agravado: PAULO ROBERTO DO ESPIRITO SANTOS SILVA **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**28-Agravio de Instrumento 0629541-50.2024.8.06.0000** Agravante: ANTONIO LIDONILSON AGUIAR FERNANDES Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**29-Apelação Cível 0051799-54.2021.8.06.0115** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Helena Alves de Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**0-Apelação Cível 0200693-17.2022.8.06.0121** Apelante: N. S. dos S. C. Apelado: C. de L. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**31-Apelação Cível 0201621-84.2023.8.06.0071** Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A Apelada: Mykaely Daiany Lacerda Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”**32-Apelação Cível 0200733-64.2022.8.06.0067** Apelante: Francisco Pereira de Oliveira Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**33-Apelação Cível 0200947-77.2023.8.06.0113** Apte/Apdo: Maria Rosália Bezerra Batista Apte/Apdo: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**34-Apelação Cível 0521184-27.2011.8.06.0001** Apelante: J & W Brito - Comércio e Serviços de Aparelhos Eletrônicos Ltda-EPP Apelado: Francisco Aldair de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**35-Apelação Cível 0210087-49.2024.8.06.0001** Apelante: Flailson

dos Santos Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"36-Apelação Cível 0140287-12.2016.8.06.0001 Apelante: Claro S/A Apelado: Aço Global Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"37-Apelação Cível 0007468-86.2017.8.06.0095 Apelante: M. N. Pneus e Acessórios Ltda Me Apelado: Banco do Brasil S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"38-Apelação Cível 0202275-37.2022.8.06.0029 Apte/Apdo: SABEMI Seguradora S/A Apte/Apdo: Maria Marluce Teixeira Coelho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à seguradora e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator"39-Apelação Cível 0200684-46.2024.8.06.0166 Apelante: Rosa Maria Silva Nascimento Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"40-Apelação Cível 0004130-85.2015.8.06.0124 Apelante: ATE XVII Transmissora de Energia S/A Apelado: Manoel Cavalcante de Figueiredo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"41-Apelação Cível 0202559-86.2023.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Francisca Ferreira Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"42-Apelação Cível 0201613-34.2023.8.06.0160 Apelante: Francisco Raimundo Farias Paiva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"43-Apelação Cível 0226670-12.2024.8.06.0001 Apelante: Adriana Ferreira de Mesquita Silveira Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"44-Apelação Cível 0200350-52.2023.8.06.0067 Apelante: Francisco Domingos de Amorim Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial provimento à parte apelante, nos termos do voto do eminente Relator"45-Apelação Cível 0200100-12.2023.8.06.0134 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Apelada: Simoni Alves Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"46-Apelação Cível 0287401-08.2023.8.06.0001 Apelante: Albertina de Oliveira Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"47-Apelação Cível 0203440-38.2024.8.06.0001 Apelante: Edinardo Sabino da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"48-Apelação Cível 0004822-28.2017.8.06.0120 Apelante: Espólio de Geraldo Magela Silva Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"49-Apelação Cível 0051512-93.2020.8.06.0158 Apte/Apdo: Helena de Jesus Mendes Apte/Apdo: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator"50-Apelação Cível 0119285-78.2019.8.06.0001 Apelante: Zaniah Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelado: Marcelo Pinheiro de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"51-Apelação Cível 0860275-46.2014.8.06.0001 Apelante: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A Apelado: Maria Valani Soares **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"52-Apelação Cível 0216990-03.2024.8.06.0001 Apelante: João Gesuino de Sousa Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"53-Apelação Cível 0200502-56.2023.8.06.0114 Apte/Apdo: Severino da Silva Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator"54-Apelação Cível 0200095-93.2023.8.06.0132 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Hermano Alexandre Pereira

**Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"55-**Apelação Cível 0200274-86.2024.8.06.0101** Apelante: Tiago de Paula Abreu Apelado: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"56-**Apelação Cível 0000271-84.2018.8.06.0147** Apelante: Otelina Pinheiro Nunes Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"57-**Apelação Cível 0224093-03.2020.8.06.0001** Apelante: Bradesco Saúde S/A Apelado: Silvia Diogo de Holanda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"58-**Apelação Cível 0050315-90.2021.8.06.0151** Apelante: Francisco de Assis Feitosa Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"59-**Apelação Cível 0201799-62.2023.8.06.0029** Apte/Apdo: Antonio Vitor Rosa Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator"60-**Apelação Cível 0286076-66.2021.8.06.0001** Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Clecia Oliveira de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"61-**Apelação Cível 0200816-21.2023.8.06.0043** Apelante: SABEMI SEGURADORA S.A Apelado: Antonio Vicente da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"62-**Apelação Cível 0200598-52.2022.8.06.0067** Apelante: Antonio Rocha de Oliveira Filho Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator"63-**Apelação Cível 0200032-31.2024.8.06.0133** Apte/Apdo: Maria do Carmo Torres Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator"64-**Apelação Cível 0052495-49.2021.8.06.0064** Apelante: Eldorado Representações Comerciais Ltda ME Apelado: Rodrigo Nery Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"65-**Apelação Cível 0200427-49.2023.8.06.0071** Apelante: Luizacred S/A Sociedade de Crédito e Financiamento Apelado: Paulo Severo Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"66-**Apelação Cível 0216413-25.2024.8.06.0001** Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"67-**Embargos de Declaração Cível 0161981-66.2018.8.06.0001/50000** Embargante: José Jorge Mendes Embargado: Roberto Antonio Maciel Ventura **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"68-**Embargos de Declaração Cível 0166183-52.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Localiza Rent a Car S/A Embargado: Francisco Ailton Silva Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"69-**Embargos de Declaração Cível 0240099-51.2021.8.06.0001/50000** Embargante: The Coral Private Residences e Associação The Coral Fracional Embargada: Gleydiane Mendes Oliveira Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"70-**Embargos de Declaração Cível 0257631-38.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Andressa Raquel Barbosa Lourenço Embargado: Metrópolis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"71-**Embargos de Declaração Cível 0638033-65.2023.8.06.0000/50000** Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Embargado: Alexandre Ferreira Gomes de Abreu **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"72-**Embargos de Declaração Cível 0230489-25.2022.8.06.0001/50000** Embargante: P.A.N. American Gestão e Consultoria Eireli Embargada: Francisca Macedo Teixeira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos

**termos do voto da eminent Relatora"73-Embargos de Declaração Cível 0000896-16.2018.8.06.0181/50000** Embargante: J. A. F. Embargada: K. E. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"74-Embargos de Declaração Cível 0200506-65.2023.8.06.0091/50000 Embargante: Antônia Regina Estevão Lima e Silva Embargado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora"75-Embargos de Declaração Cível 0243125-57.2021.8.06.0001/50000 Embargante: L. M. G., R. P. E. M. S. Embargado: Ysrael Moura Garcia **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"76-Embargos de Declaração Cível 0155483-22.2016.8.06.0001/50000 Embargante: YS Empreendimentos Imobiliários e Locação de Equipamentos Ltda Embargado: Anderson Silva Sales **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"77-Agravo Interno Cível 0209547-35.2023.8.06.0001/50000 Agravante: Sergio Luiz de Maria Agravado: Disal Administradora de Consórcios Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"78-Agravo Interno Cível 0200797-35.2023.8.06.0101/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Antonio Valdenio Teixeira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"79-Agravo Interno Cível 0625324-61.2024.8.06.0000/50000 Agravante: MRV Engenharia e Participações S/A Agravada: Maria Luciana Freitas Medeiros **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora"80-Agravo Interno Cível 0623809-88.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Maria Felicio da Silva Agravado: Mardônio Luiz Leitão de Brito **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"81- Agravo Interno Cível 0626098-91.2024.8.06.0000/50000 Agravante: J. G. S. F. Agravada: A. K. de M. M. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora"82-Agravo de Instrumento 0633496-26.2023.8.06.0000 Agravante: L. F. da S. N. Agravada: V. C. de S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminent Relatora"83-Agravo de Instrumento 0620382-83.2024.8.06.0000 Agravante: J. J. de O. Agravada: M. L. C. de O., R. P. M. E. do N. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"84-Agravo de Instrumento 0622680-48.2024.8.06.0000 Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravado: Antonio Claudio Simplicio **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"85-Agravo de Instrumento 0628742-07.2024.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Francisca Alves de Melo Ribeiro **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"86-Agravo de Instrumento 0628831-30.2024.8.06.0000 Agravante: Fábio Antônio Zuntini Agravado: Construtora Astral Ltda - ME **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"87-Apelação Cível 0015127-95.2021.8.06.0293 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Alexander Berlin **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"88-Apelação Cível 0200365-20.2023.8.06.0132 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Walter Laurindo de Souza Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"89-Apelação Cível 0257458-14.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"90-Apelação Cível 0230091-44.2023.8.06.0001 Apelante: Ruth Magaly Fontenele do Amaral Gomes Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"91-Apelação Cível 0136300-02.2015.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial

provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"92-Apelação Cível 0051589-38.2021.8.06.0071 Apelante: E. da S. S. Apelada: P. C. de A. L. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"93-Apelação Cível 0200364-13.2022.8.06.0086 Apelante: Mapfre Vida S/A Apelado: Ediberto Rufino Barroso **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"94-Apelação Cível 0261290-55.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Karla Sousa Cavalcante **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"95-Apelação Cível 0210240-53.2022.8.06.0001 Apelante: Terezinha Moreira da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"96-Apelação Cível 0202519-07.2023.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Maria Vanessa Lima Cordeiro **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"97-Apelação Cível 0200835-69.2023.8.06.0029 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Joana Cesarina da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"98-Apelação Cível 0226850-28.2024.8.06.0001 Apelante: Vitória Guerreiro Caúla Pacheco **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"99-Apelação Cível 0213304-03.2024.8.06.0001 Apelante: Renato Faria Cajaty **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"100-Apelação Cível 0200448-19.2023.8.06.0170 Apelante: Raimunda Soares da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"101-Apelação Cível 0051732-68.2020.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Raimunda Ximango de Brito **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"102-Apelação Cível 0201054-35.2024.8.06.0001 Apte/Apdo: Josefa de Araujo Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar o recurso prejudicado da parte autora, e accordou em conhecer do recurso da parte ré, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"103-Apelação Cível 0200720-98.2024.8.06.0001 Apelante: Anadilia Lopes da Silva Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"104-Apelação Cível 0004926-83.2018.8.06.0120 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Madalena Eufrasio Caroline **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"105-Apelação Cível 0200130-17.2022.8.06.0123 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Francisco Charlys Moreira de Menezes **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"106-Apelação Cível 0200212-86.2024.8.06.0120 Apelante: Mariana Vasconcelos de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"107-Apelação Cível 0200089-70.2024.8.06.0029 Apte/Apdo: Luiza Pereira Teixeira Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora"108-Apelação Cível 0257158-81.2023.8.06.0001 Apelante: Rita de Cassia Ribeiro Batista Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"109-Apelação Cível 0200610-89.2024.8.06.0166 Apelante: Maria de Fátima da Silva Garcia Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"110-Apelação Cível 0200347-97.2023.8.06.0067 Apelante: Rosa Alves do Nascimento Apelado: Bradesco Capitalização S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"111-Apelação Cível 0201912-53.2024.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Ana Kecia da Silva Cardoso **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

(Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**112-**Apelação Cível 0200241-41.2023.8.06.0066** Apelante: Francisco Nunes da Costa Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**113-**Apelação Cível 0193627-60.2019.8.06.0001** Apelante: J. R. C. S. Apelado: L. de O. S. C. S. R. P. L. de O. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"**114-**Apelação Cível 0052031-55.2021.8.06.0151** Apelante: F. L. de S. F. Apelado: J. E. B. F. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**115-**Apelação Cível 0121404-12.2019.8.06.0001** Apelante: G. P. dos S. Apelada: Iza Pismel dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**116-**Apelação Cível 0051475-59.2021.8.06.0052** Apelante: J. da S. Apelado: J. L. de S. J. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**117-**Apelação Cível 0227682-32.2022.8.06.0001** Apelante: Alves Freitas Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: T&D Comunicações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**118-**Apelação Cível 0228867-71.2023.8.06.0001** Apelante: Ivonete Rodrigues Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**119-**Apelação Cível 0200645-15.2023.8.06.0124** Recorrentes: Banco Bradesco S/A e Manoel Joaquim de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial provimento à parte demandante, nos termos do voto da eminente Relatora"**120-**Apelação Cível 0287638-76.2022.8.06.0001** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Antonio Marcio Irineu da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e acordou em não conhecer da parte promovida, nos termos do voto da eminente Relatora"**121-**Embargos de Declaração Cível 0005330-68.2019.8.06.0066/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Maria Vicêncio Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**122-**Embargos de Declaração Cível 0106131-87.2015.8.06.0112/50002** Embargante: Gracieth Lopes Alcantara Ferreira Embargado: Fíusa Educacional S/S Ltda., **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**123-**Embargos de Declaração Cível 0288103-85.2022.8.06.0001/50000** Embargante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Embargado: Dimas Manoel Moura Andrade **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**124-**Embargos de Declaração Cível 0240304-46.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargado: Ernandes Lopes Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**125-**Embargos de Declaração Cível 0269369-57.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Via Digital Ltda Embargado: Abude Comunicação Visual Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**126-**Embargos de Declaração Cível 0200984-39.2023.8.06.0167/50002** Embargante: Milk Distribuidora de Alimentos Ltda Embargado: Hugo Lohanne Ferreira Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**127-**Embargos de Declaração Cível 0200372-84.2022.8.06.0087/50000** Embargante: Banco BTG Pactual S/A Embargado: Matheus Freire Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**128-**Embargos de Declaração Cível 0201315-25.2023.8.06.0101/50000** Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Erivanda Ribeiro Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**129-**Embargos de Declaração Cível 0265686-41.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Elevadores Atlas Schindler S/A Embargado: Unique Empreendimento Imobiliário Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**130-**Embargos de Declaração Cível 0202249-76.2023.8.06.0167/50000** Embargante: Lojas Riachuelo S/A Embargado: José Airton Bezerra da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"131-Embargos de Declaração Cível 0212289-67.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Ultra Som Serviços Médicos S/A Embargada: Francisca Flávia Nunes Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"132-Embargos de Declaração Cível 0200352-75.2023.8.06.0114/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Francisco José Beserra Pinheiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"133-Agravado Interno Cível 0624154-54.2024.8.06.0000/50001 Agravante: Madeireira Ceará Ltda - EPP Agravado: AJM Representações Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"134-Agravado de Instrumento 0639839-72.2022.8.06.0000 Agravante: Financredito Factoring Fomento Comercial Agravado: Papagaio Brasil Indústria e Comércio de Confecções do Vestuário Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"135-Agravado de Instrumento 0620937-03.2024.8.06.0000 Agravante: R. J. C. P. Agravada: L. V. T. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"136-Agravado de Instrumento 0623804-66.2024.8.06.0000 Agravante: K. L. de O. R. P. D. E. F. de O. Agravado: Hapvida Assistência Médica S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"137-Agravado de Instrumento 0624154-54.2024.8.06.0000 Agravante: Madeireira Ceará Ltda - EPP Agravado: AJM Representações Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"138-Agravado de Instrumento 0624183-07.2024.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: PATRICK VIEIRA SAINTRAIN **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"139-Agravado de Instrumento 0626645-34.2024.8.06.0000 Agravante: Milicio Custodio da Silva Filho Agravada: Conceição de Maria Pinheiro Barros Custodio **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"140-Agravado de Instrumento 0635406-88.2023.8.06.0000 Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravada: Maria Lilian Rebouças Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"141-Apelação Cível 0003830-06.2019.8.06.0053 Apelante: Francisco Pereira da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"142-Apelação Cível 0051100-77.2020.8.06.0154 Requerente: Maria Onelia Correntesa Monteiro Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"143-Apelação Cível 0050463-53.2021.8.06.0167 Apelante: Francisco Farias de Mesquita Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"144-Apelação Cível 0001334-17.2006.8.06.0099 Apelante: LDB Transportes de Cargas Ltda Apelado: Mapfre Seguros Gerais S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"145-Apelação Cível 0058166-39.2007.8.06.0001 Apelante: Antonio Kennedy Araujo Gondim Apelada: Isabel Cristina Pedroza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"146-Apelação Cível 0200014-38.2023.8.06.0135 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Luisa França da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"147-Apelação Cível 0287464-67.2022.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Maria Goreth Lopes de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"148-Apelação Cível 0245098-13.2022.8.06.0001 Apelante: Antonio Higo Nogueira Araujo Apelado: Condomínio Edifício Manhattan Summer Park **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"149-Apelação Cível 0200908-19.2023.8.06.0101 Apte/Apdo: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado Apte/Apdo: Sara Lavor da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE

**FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"150-Apelação Cível 0055527-49.2020.8.06.0112 Apelante: Natasha Vieira Marques - ME Apelado: Prata Laminção de Metais Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"151-Apelação Cível 0204286-05.2023.8.06.0029 Apelante: Antonia Delfino da Silva de Lacerda Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"152-Apelação Cível 0107989-30.2017.8.06.0001 Apelante: Antonio Auriberto Pequeno Apelada: Francisca Rodrigues Feitosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"153-Apelação Cível 0280375-56.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"154-Apelação Cível 0056326-87.2021.8.06.0167 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Samara Cyntia Rodrigues Paiva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"155-Apelação Cível 0205882-11.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"156-Apelação Cível 0209933-31.2024.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"157-Apelação Cível 0200143-96.2024.8.06.0203 Apelante: Marcos Aurélio de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"158-Apelação Cível 0201667-13.2023.8.06.0091 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelada: Maria Elizabete Guedes Freitas de Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"159-Apelação Cível 0200225-61.2024.8.06.0031 Apelante: Vera Lúcia de Oliveira Moura Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"160-Apelação Cível 0010940-19.2013.8.06.0101 Apelante: Previmil Vida e Previdência S/A Apelado: Albanizo Fernandes de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"161-Apelação Cível 0200871-45.2023.8.06.0051 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Maria Martins Paé **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"162-Apelação Cível 0200004-57.2023.8.06.0114 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Monteiro Nunes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"163-Apelação Cível 0254358-80.2023.8.06.0001 Apelante: NU Financeira S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Davi Jefferson Alves Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"164-Apelação Cível 0202110-11.2024.8.06.0064 Apelante: F. W. da S. M. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"165-Apelação Cível 0200548-38.2023.8.06.0084 Apte/Apdo: Franciso das Chagas Soares Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"166-Apelação Cível 0011498-68.2013.8.06.0043 Apelante: Francisco Paz Maciel e esposa Apelada: Kátia Paz Vieira Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"167-Apelação Cível 0258005-83.2023.8.06.0001 Apelante: B. B. F. S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"168-Apelação Cível 0200107-39.2022.8.06.0166 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Mirtes Maria Barros de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"169-Apelação Cível 0200474-23.2023.8.06.0071 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Elizabeth dos Santos Rosas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese**

**do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"170-Apelação Cível 0200425-93.2024.8.06.0055 Apelante: Manoel Ferreira Soares Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"171-Apelação Cível 0218101-22.2024.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Giuliana Souza Magalhaes Tavares **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"172-Apelação Cível 0200759-60.2022.8.06.0100 Apelante: Antonio Brasilino dos Santos Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"173-Apelação Cível 0205000-36.2023.8.06.0167 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Apelado: Martinho Costa de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"174-Apelação Cível 0053296-44.2021.8.06.0167 Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Apelado: Valdenir de Oliveira Ripardo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"175-Apelação Cível 0203493-37.2023.8.06.0071 Apelante: José Galdino Neto Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"176-Apelação Cível 0200749-18.2022.8.06.0067 Apelante: MARIA DE LOURDES BRITO ROCHA Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"177-Apelação Cível 0200507-40.2022.8.06.0041 Recorrente: Francisca Francilda Pinto Batista Recorrido: Banco Daycoval S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"178-Apelação Cível 0200018-47.2024.8.06.0133 Recorrente: Raimunda de Souza Carvalho Recorrido: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"179-Apelação Cível 0201886-73.2024.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Leynard Rodrigues de Moura **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"180-Apelação Cível 0202165-04.2023.8.06.0029 Apelante: Antônio Ednardo Gomes de Andrade Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"181-Apelação Cível 0200822-63.2022.8.06.0075 Apelante: MEDIFAR Representações Comercial Ltda. Apelado: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"182-Apelação Cível 0050125-47.2020.8.06.0092 Apelante: Francisca Amaro Bezerra Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Pauta: Apelação Cível 0830865-40.2014.8.06.0001 e Apelação Cível 0235421-56.2022.8.06.0001. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0181023-67.2019.8.06.0001/50000 e Agravo Interno Cível 0620487-60.2024.8.06.0000/50000. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Agravo de Instrumento 0626012-23.2024.8.06.0000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Agravo de Instrumento 0621866-36.2024.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0623809-88.2024.8.06.0000, Apelação Cível 0264496-43.2022.8.06.0001, Apelação Cível 0051007-90.2021.8.06.0086 e Apelação Nº 0287349-46.2022.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0289511-14.2022.8.06.0001. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA POR MOTIVO DE SUSPEIÇÃO (Des. Everardo Lucena Segundo):** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa por motivo de suspeição: Apelação Cível 0267878-78.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0004178-18.2011.8.06.0178 e Apelação Cível 0011746-51.2019.8.06.0034. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa por motivo de suspeição: Embargos de Declaração Cível 0196693-48.2019.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0056049-18.2014.8.06.0167, Apelação Cível 0050070-79.2021.8.06.0151 e Apelação Cível 0287631-84.2022.8.06.0001. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. **TERMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO –Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 24 de julho de 2024.

**EVERARDO LUCENA SEGUNDO**

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

## Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** No dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 26ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO –PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 25/2024, Segunda Câmara de Direito Privado, de 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano de 2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (ausente por motivo de férias), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (ausente por motivo de férias) e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e a representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA –**PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL:** **01-Apelação Nº 0235421-56.2022.8.06.0001** Apelante: Mário José dos Santos Fontenelle Apelados: Themis Helena Furtado da Silveira e Outros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Vanessa Batista inscrita na OAB/CE sob o nº 17 325 qualificada como advogada das partes apeladas. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**02-Apelação Nº 0205199-92.2022.8.06.0167** Apelante: Maria Cleudmar Vitorino Sousa da Silva Apelado: Alberi Holanda da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Lito Torquato inscrito na OAB/CE sob o nº 15 131 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**03-Apelação Nº 0230473-08.2021.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza Apelada: Rebeca Guedes Jales de Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. David Souza inscrito na OAB/CE sob o nº 44 969 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**04-Agravio de Interno Nº 0621819-62.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Unimed Fortaleza Agravado: Maria Marlene de Farias **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Manuel Veras Neto inscrito na OAB/CE sob o nº 25 823 qualificado como advogado da parte agravada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**05-Agravio de Interno Nº 0620478-98.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Francisco José Lima Alves Agravado: Unimed Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Matheus Mororó inscrito na OAB/CE sob o nº 44 779 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**06-Apelação Nº 0104368-25.2017.8.06.0001** Apte/Apdo: Manoel Xavier Pedroza de Vasconcelos Apte/Apdo: Nizia Ferreira Maciel e Outros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Damião Tenório inscrito na OAB/CE sob o nº 26 614 qualificado como advogado do autor: Manoel Xavier Pedroza de Vasconcelos. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**07-Apelação Nº 0220706-72.2023.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Juliane Mota de Oliveira Marinho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Malkzedec Fonseca inscrito na OAB/CE sob o nº 25 503 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**08-Apelação Nº 0073692-18.2016.8.06.0167** Apelante: Ricardo Vasconcelos Parente Apelante: Maria do Rosário de Fátima Elpídio Parente Apelado: José Tupinambá Aragão de Oliveira Apelada: Maria do Rosário Mesquita Machado **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Yanne Guilherme inscrito na OAB/CE sob o nº 28 520 qualificado como advogado da apelada: Maria do Rosário de Fátima Elpídio Parente. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso da apelada: Maria do Rosário de Fátima Elpídio Parente, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e a accordou em não conhecer do recurso do apelante: Ricardo Vasconcelos Parente, nos termos do voto do eminente Relator”**09-Apelação Nº 0203559-04.2021.8.06.0001** Apelante: Glaysom Messias Ferreira Apelado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**10-Apelação Nº 0201482-20.2022.8.06.0055** Apelante: Maria Lúcia Gomes de Sousa Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**11-Apelação Nº**